



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no cumprimento de suas prerrogativas legais faz saber o plenário aprovou e ele promulga o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer Prévio 00016/2023-1 – 2ª Câmara**, emitido pelo
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal
de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Com a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas ficam automaticamente **aprovadas** a
prestação de contas anual do Senhor **Edélio Francisco Guedes** e a aprovação da prestação de
contas anual do Senhor **Joadir Dttmann**, Prefeitos do município de Afonso Cláudio, no exercício de
2020 da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2023.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente